



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pg
- Atos da Administração.....2/4 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2603 Terça- Feira, 04 de Outubro de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 045/2022, da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LUIZA HELENA DE FREITAS GONÇALVES** matrícula 4.971, portadora da CNH 02528133342, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

Fiat Strada - placa GGP 9G57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 483 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 045/2022, da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS**, matrícula 3.783, portadora da CNH 02528133342, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

Fiat Strada - placa GGP 9G57
Toyota Etios – placa LTU 3H94
Toyota Etios – placa LTX 9H70

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de outubro de 2022

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022, menor preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, nos lotes 02,17,27,67,84,100,112,113,114 e 115; **ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADES UNIPESSOAL LTDA**, nos lotes 03,04,05,06,68 e 69; **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, nos lotes 10,29,61,64,65,66,83,96, 105,109,110,121,127 e 138; **T&T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA**, nos lotes 11,12,14,15,16,19,21,22, 23,24,25,26,28,30,31,39,40,41,43, 43,44,45,46,47,49,53,57,58,60,62,63,73,74,75,76,77,80,81, 86,87,88,89,90,92,93,94,98,99,101,102, 103,104,107,108,116,118,119,125,126,128,131,132,133 e 139; **VALDO DE MOURA COSTA**, no lote 13 e a **OBEN COMERCIAL LTDA**, nos lotes 37,38 e 42. No que se refere ao objeto do processo nº 01008/2022, referente a aquisição de material de papelaria a serem utilizados por diversas Secretarias.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente

PS.: Os itens 01,07,08,09,18,20,32,33,34,35,36,48,50,51,52, 54,55,56,59,70,71,72,78,79,82,85,91,95,97,106,111,117,120,122,123,124, 129,130,134,135,136 e 137, foram desertos no presente procedimento.

Em, 04 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7151/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7151/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Haloperidol 5mg/ml, solução injetável 1 ml	Ampola	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 21/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/09/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal
DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7151/2022

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 7151/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), para atendimento dos processos oriundos da judicialização, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Dipirona 500 mg	Comp.	15.000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 21/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/09/2022.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº 7853/2022

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento do Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Chefe de Gabinete, através do feito protocolado sob n.º 7853/2022, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para empenho por estimativa e posterior pagamento visando serviços de postagem de correspondências para as diversas unidades administrativas desta Municipalidade, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). A referida dispensa será com **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com sede a ST SBN QUADRA 1 BLOCO A, S/N, Asa Norte, Brasília – DF.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/09/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 30/09/2022.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ora enfocados, dar-se-á com **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, VIII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6794/2022; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de outubro de 2022 e findando-se em 05 de outubro de 2023, o prazo previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 1.251,54 (mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato ora mencionado, referente ao imóvel destinado para utilização do espaço para realização de ações culturais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de outubro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de Outubro de 2022.

Rafael de Mello Féo
Chefe da Divisão de Contratos